

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 1978.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, que a Câmara dos Deputados através Ato da Mesa nº 67, de 08 de março de 1978, majorou em 38% (trinta e oito por cento) o valor do subsídio parte fixa e variável, bem como, da ajuda de custo e auxílio transporte dos Deputados Federal;

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º, do Art. 48, da Constituição Política do Estado do Pará.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso do disposto no Art. 5º do Decreto Legislativo nº 85/74, resolve baixar a seguinte.

RESOLUÇÃO nº 04/78

Majora o subsídio parte fixa e variável, a ajuda de custo e auxílio transporte dos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, “PALACIO DA CABANAGEM”, em Belém, 10 de março de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente

Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
1º Vice-Presidente

Deputado FERNANDO JOSE BAHIA  
2º Vice-Presidente

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

Deputado RONALDO CAMPOS DE SOUZA  
3º Secretário

Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO  
4º Secretário.

Deputado CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO VINAGRE  
Suplente

DOE Nº 23.728, DE 17 DE MARÇO DE 1978.

*\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*